

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O presente documento tem por finalidade apresentar a justificativa de preço no âmbito do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços técnicos em tecnologia da informação, com foco na operacionalização das Notificações Eletrônicas de Trânsito (SNE), de modo a atender às necessidades operacionais desta Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

Cumpra-se destacar que, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral nas contratações públicas é a realização de licitação, como forma de garantir os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Todavia, a própria Constituição e, de forma específica, a Lei Federal nº 14.133/2021 admitem, em hipóteses excepcionais, a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – quando houver inviabilidade de competição, como no caso ora tratado.

Conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver apenas um fornecedor apto a executar o objeto contratual com a especialização exigida, o que restou devidamente demonstrado neste processo. A prestação dos serviços relacionados ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é de responsabilidade da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, que detém exclusividade na prestação desses serviços técnicos especializados.

É importante frisar que a inexigibilidade de licitação não dispensa a Administração Pública do dever de observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, tampouco autoriza a dispensa das etapas procedimentais mínimas. Conforme previsto no art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com documentos que comprovem a adequação e razoabilidade dos preços, entre outros elementos técnicos.

Nesse sentido, destaca-se o ensinamento do renomado jurista Marçal Justen Filho, para quem:

“É incorreto afirmar que a contratação direta exclui um ‘procedimento licitatório’. Os casos de dispensa e inexigibilidade envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. (...) Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª ed., São Paulo: RT, 2014)

Assim, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa de preço da contratação. A empresa SERPRO apresentou proposta no valor total de R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para a execução dos serviços, conforme as condições pactuadas.

Este valor corresponde à remuneração mensal de R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme estabelecido na Portaria nº 587, de 20 de junho de 2024, da referida empresa, o que demonstra compatibilidade com a tabela oficial de preços praticada pela contratada e, portanto, adequação ao valor de mercado para o objeto específico.

Diante do exposto, e considerando que se trata de prestação de serviços técnicos especializados, prestados com exclusividade por ente dotado de competência técnica, restam plenamente justificados os preços ofertados, os quais se apresentam razoáveis, proporcionais, compatíveis com a complexidade do objeto e de acordo com os princípios que regem a Administração Pública.

Paragominas-PA, 07 de maio de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D521-12CB-B990-C096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHYDNEY JORGE ROSA (CPF 324.XXX.XXX-04) em 02/06/2025 09:09:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/D521-12CB-B990-C096>